



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 015/96

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 219, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA

Apresentado em 21 de Março de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 ____
Aprovado em 18 de Março de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 ____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 ____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 ____

Promulgado em _____ de _____ de 19 ____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 ____

" Total em _____ de _____ de 19 ____

Arquivado em _____ de _____ de 19 ____

Resolução n.º _____

Publicado em 04 de Abril de 19 96 no folha Hora 16

lei nº 318

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 ____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 08/03/1996
N.º 015 L.º 001 Fls. 016

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
219, Quadra A do Cemitério de Eng.º
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 219, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NELI MATTOS DE SOUZA, falecida em 04 de Agosto de 1994.

Art. 2º - À família de NELI MATTOS DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1996.

JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/03/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/03/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/03/96



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
1996/03/19

L E I
"Concede perpetuidade à sepultura nº
219, Quadra A do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 219, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NELI MATTOS DE SOUZA, falecida em 04 de Agosto de 1994.

Art. 2º - À família de NELI MATTOS DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 19 de Março de 1996.

José Carlos Menezes de Lima
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga
DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C G C 28.669.786/0003-81 - P M Q 888.921 - ISF 74.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Estadual 80.357.761

Avenida Vereador Marinho H. de Oliveira, 437 - Queimados - Rio de Janeiro

AGENCIA
QUEIMADOS

ORÇAMENTO

Extraída em 5 vias - 1.a VIA

Nº 650

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de NELI MATTOS DE SOUSA

filho de VIRGILIO PEREIRA

e de OPHELIA BALduino DE CONCEIÇÃO

falecido em 04 de 08 de 1994

FUNERAL

Caixão = <u>PERUPE 120 cm</u> =	<u>68,39</u>
Urna	
Remoção = <u>SPRINTADO</u>	<u>29,40</u>
Capela = <u>EXS: FERRERIA</u>	<u>12,32</u>
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>EXS: FERRERIA (RPSA)</u>	<u>18,00</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços	<u>6,40</u>
<u>ISS:</u>	

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 134,51

~~ou~~ ou Sinal Cr\$

Resta Cr\$

Queimados, 04 de AGOSTO de 1994

Opélia Santos Souza de Oliveira
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º OPÉLIA SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA

Grau de Parentesco FILHA

Endereço RUA GUARAPUAVA Nº 191 Queimados

Agente Funerário Carla

Mod. 001

originais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA D. e NOVA IGUAÇU
CARTÓRIO DE QUEIMADOS

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial ANTONIO PIRES - mat. 11595

CERTIFICO que no livro nº C-46 de registro de óbito, na folha 543, sob o termo nº 8780
consta o de NELIA MATOS DE SOUZA .x.x.x.

falecido no dia 04 de agosto de 1994, na domicílio, rua Guarapuvava
191, nesta Cidade .x.x.x.

às 4 horas e 30 minutos .x.x.x do sexo feminino .x.x.x.

natural do Estado do Espírito Santo .x.x.x.

profissão pensionista .x.x.x.

estado civil casada Com ANTONIO IGNACIO DE SOUZA .x.x.x.

idade 66 anos

filho de VIRGILIO PEREIRA MATOS E DE OPHELIA BAIBIÃO DA CONCEIÇÃO

Causa da morte indeterminada .x.x.x.

sepultado no cemitério de Engo Pedreira, Japeri, neste Estado

OBSERVAÇÕES: Não deixou bens nem testamento. Deixou 1 filho maior.

Era eleitora, e beneficiária do INSS. Atestado firmado pelo

DR. EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA e foi declarante ADELIA SANTOS SOUZA

DE OLIVEIRA .-

Eu, _____ a extraí

O referido é verdade e dou fé.

Queimados RJ, 4 de agosto de 1994

O oficial _____

Sebastião Triveira

Subst. N.º 1.000
01-4042

COTA TABELA II

Ato nº 2 - letra _____

CR\$ _____
7535-651-1130

2ª VIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 015/96

AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Valdeci Valdeci Alvaro Moraes
EM _____/_____/_____

Dario Dario Lima
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE RODRIGUES
DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº 219 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apoia os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de corrente.

Japeri, _____/_____/_____

Valdeci Valdeci Alvaro Moraes
RELATOR

Dario Dario Lima
MEMBRO

Marina _____
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 05196

AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Dario Dario Loim
 EM ___ / ___ / ___

Elind _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 219 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Dario Dario Loim
 RELATOR

Elind _____
 MEMBRO

Jorge Jorge Rodrigues da Silva
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura n^o 219, Quadra A do Cemitério de Eng^o Pedreira".

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

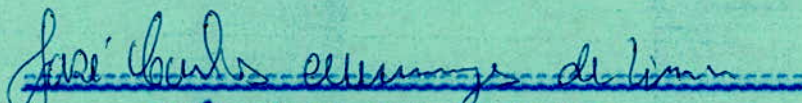
L E I:

Art. 1^o - Fica concedida perpetuidade à sepultura n^o 219, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NELI MATTOS DE SOUZA, falecida em 04 de Agosto de 1994.

Art. 2^o - À família de NELI MATTOS DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

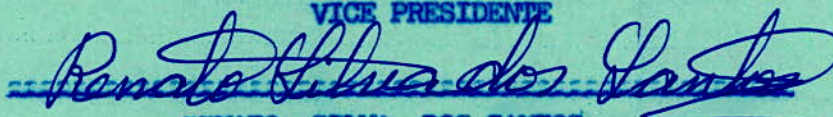
Sala das Sessões 19 de Março de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1^o SECRETÁRIO